



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Campus Vitória de Santo Antão**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO 05/2013**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural , Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no *DOU* de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF nº 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº 2833867 SDS-PE, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. estabelecida na Rua Pedro Cândido Sobrinho, 14 , Centro, Campo Redondo, RN, CEP 59.230-000, CNPJ N° 03.159.145/0001-28, representada pelo Sr. Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, brasileiro, casado, Gerente Comercial, residente a rua Tuiuti 858, apt° 202, Petrópolis, Natal-RN, CEP.59.014-160, RG nº 002.060.723 SSP-RN e CPF-MF n.º 009.863.904-88, simplesmente denominada de CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2013, em mais um período de 12 meses, passando de 04/06/2015 à 04/06/2016 para 04/06/2016 a 04/06/2017, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: 0112000  
ND:339039  
PTRES: 088427

*M. Franca*

*[Assinatura]*



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE**

A validade do instrumento ora aditado se dará a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento. E, por assim estarem no pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas(02) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão/PE, 03 de junho de 2016

*Mauro de Souza Leão França*  
**MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA**  
**DIRETOR GERAL**

*Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola*  
**Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola**  
**SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Bruno Giovanni P. de O. Andriola  
Gerente Comercial  
CPF: 009.802.934-82

TESTEMUNHA:

NOME: *Damais Maia S. de Oliveira*

CPF: *089.923.484-44*

CI: .....

TESTEMUNHA:

NOME: *Vanessa Dayan da N. P. e*

CPF: *09233305422*

CI: .....